



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

JUSTIFICATIVA PARA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

JUSTIFICATIVA: A inviabilidade da utilização do Pregão na forma Eletrônica

OBJETO: Aquisição de (01) um veículo automotor zero km.

Descrição : Veículo tipo SUV, motor Turbo com até 187 CV, 04 portas, transmissão automática com até 08 velocidades, zero km, 07 lugares, ano 2025/2026, combustível gasolina ou Flex, ar condicionado com controle eletrônico de temperatura, direção elétrica ou hidráulica, freios ABS nas quatro rodas, alerta de colisão frontal e traseira, alerta de mudança de faixa, faróis de LED, sensor de farol, farol de neblina, airbag motorista, passageiro e laterais, alarme antifurto, farol de neblina, computador de bordo, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, espelhos retrovisores externos e interno elétricos, sistema de som, sensor de estacionamento, bancos em couro, navegador GPS, computador de bordo, conexão USB. Será entregue como parte do pagamento um veículo Frontier/Nissan ATK 4X4 2021/2022, com 220.209 km rodados, de propriedade da Câmara Municipal de Guiratinga-MT.

A Lei 14.133/21 , estabelece preferencialmente o pregão eletrônico , uma vez que o pregão presencial não foi revogado, a administração optou pelo pregão presencial.

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da inexistência de pregoeiro apto para manusear o sistema do Pregão Eletrônico exigido pelo TCE-MT, é fundamental para o bom andamento do certame que o pregoeiro e equipe , tenham conhecimento aprofundado sobre o sistema.

Pelos fatos citados acima, não resultando prejuízos e ainda garantindo a isonomia do pregão, garantindo a participação de quaisquer interessados que atendam os requisitos exigidos e a selecionar a proposta mais vantajosa, mediante sessão aberta e pública , optamos assim pela não utilização do pregão Eletrônico e sim o Pregão Presencial.

Fabiana dos Santos Rocha Martins
Presidente